

PORTARIA N.º 16.254, DE 25/10/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Portaria</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias Restantes</i>
Angela Maria Cunha Peluchi	31.244	16/10 a 30/10/19	16.179/19	2018/2019	15
Juliana Estan Grazziotti	22.097	16/10 a 30/10/19	16.184/19	2017/2018	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Outubro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal